



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 06.07.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda. (Processo Administrativo n.º 8502473-49.2022.8.06.0000).

AD2/CT Nº 20/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa **NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada neste ato por Francisco Weine Torres Pinheiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.300.179/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, e art. 65, §1º e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 04/07/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o contrato cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, por 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2022 e término em 06.07.2023.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda por este aditivo, fica reajustado o contrato em 12,131480%, calculado pela variação do IPCA no período de maio de 2021 a abril de 2022, passando o valor global do contrato de R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos) para **R\$ 33.747,24 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro centavos)**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Quarta – Do Acréscimo

Por fim, o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 15.979,80 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de um(01) elevador da marca Thyssenkrupp, oriundo do Palácio da Justiça e recém-instalado no Fórum Clóvis Beviláqua (item 7), passando o valor do contrato de R\$ 33.747,24 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro centavos), para **R\$ 49.727,04 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme os valores constantes do anexo único deste instrumento**, correspondendo a um aumento de 18,35% do valor total do contrato.

Cláusula Quinto – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 04 de julho de 2022.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Francisco Weine Torres Pinheiro
REPRESENTANTE DA EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

TESTEMUNHAS: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Weine Torres Pinheiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código F73B-274E-33E9-1D12.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO. Data da última assinatura: 05/07/2022 às 17:30:29.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8502473-49.2022.8.06.0000 e o código F0E29AZ3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Fenacon. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/F73B-274E-33E9-1D12> ou vá até o site <https://fenacon.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F73B-274E-33E9-1D12



Hash do Documento

DF761175D21E5D028BD51FBB6B7E323B8EE7786039638E21BA2827012D87C10F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2022 é(são) :

- Francisco Weine Torres Pinheiro - 259.210.293-00 em
05/07/2022 08:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

